DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 619, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Declara a existência de 01 (uma) vaga na Classe Especial e 02 (duas) vagas na 2ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a portaria nº560, de 04 de abril de 2022, que exonerou, a pedido, o defensor público Igor Silvério Freire, então integrante da Classe Especial,

CONSIDERANDO a portaria nº503, de 23 de março de 2022, que promoveu, da 2ª Classe para Classe Especial, a defensora pública Rebeca Rocha Ramos,

CONSIDERANDO a portaria nº555, de 01 de abril de 2022, que exonerou, a pedido, o defensor público Ronald da Luz Barradas Junior, então integrante da 2ª Classe,

CONSIDERANDO a Resolução nº40/2021/CSDPEAP, que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art.1º - Declarar a existência de 01 (uma) vaga na Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art.2º - Declarar a existência de 02 (duas) vagas na 2ª Classe da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art.3º - O preenchimento das vagas se darão em observância ao processo de promoção.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 620, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Designa servidores como fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 060/2021 com a empresa TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI do Processo nº 3.00000.070/2021 - DPE-AP.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar os servidores **VANESSA ALMEIDA DE PAIXÃO – Fiscal Titular,** Chefe do Departamento de Arquitetura/DPE-AP e **MARCOS VINICIUS MORAES DE ARAÚJO – Fiscal Suplente,** Chefe do Departamento de Engenharia/DPE-AP, para atuarem como fiscais do PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO ao contrato nº 060/2021 do processo 3.00000.070/2021-DPE-AP, da empresa **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, empresa de engenharia para construções das sedes dos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Amapá nos municípios de Porto Grande, Pedra Branca, Vitória do Jari, Ferreira Gomes e Tartarugalzinho, no estado do Amapá, com vigência de 120 (cento e vinte dias), a contar de 16/04/2022 a 02/08/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 011/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa EME Engenharia e Estrutura Metalica LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, sediado Av. Raimundo Álvares da Costa, n° 676, Bairro Centro –Macapá-Ap, devorante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **José Rodrigues Dos Santos Neto**, conforme Decreto n° 1399/2022, brasileiro, união estável, inscrito no CPF sob o n.º 024.367.983-11 e portador do RG n.º 2502779-SSP/PI, outro lado como a Empresa **EME ENGENHARIA E ESTRUTURA METALICA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º22.975.403/0001-99, estabelecido na Rod. Mario Covas, nº 500 KM 05 Bloco A Sala 01, Bairro Coqueiro, Ananindeua-PA, CEP 67113-330, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) Alisson Christian Rezende Lobato, inscrito no CPF sob o n.º 866.508.582-34 e portador do RG nº 457854 SSP/PA, em conformidade com Pregão Eletrônico nº04/2021, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 011/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO
1.1 – A Conta Bancária para pagamento em favor da empresa: **Banco Banpará nº 37, Agência: 14 e Conta Corrente nº: 8249253**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.2 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 011/2021 DPE/AP, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Macapá/AP, 22 de Abril de 2022

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

EDITAL DE PROMOÇÃO Nº03/2022-DPE/AP

Dispõe sobre a abertura do 4º concurso de promoção para provimento do cargo de Defensor Público de Classe Especial da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a portaria nº560, de 04 de abril de 2022, que exonerou, a pedido, o defensor público Igor Silvério Freire, então integrante da Classe Especial,

CONSIDERANDO a aprovação da lista de antiguidade em sessão extraordinária no dia 02 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a existência de 01 (UMA) vaga de Defensor Público do Estado do Amapá de Classe Especial,

CONSIDERANDO que o provimento da vaga existente somente poderá ser efetuado por meio de promoção,

CONSIDERANDO a Resolução nº40/2021/CSDPEAP, de 18 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o processo de promoção pelos critérios de antiguidade e merecimento na carreira de Defensor Público do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o interesse público em preencher todos os cargos de Defensor Público do Estado do Amapá que se encontram vagos da maneira mais célere possível.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir Concurso de Promoção aos Defensores Públicos de 2ª classe para o provimento de 01 (uma) vaga de Defensor Público de Classe Especial, constantes no Anexo III da Lei Complementar n.º 121/2019 (alterada pela LCE n.º 135/2022).

Art. 2°. A promoção de que trata o presente Edital seguirá o critério de antiguidade, dispensado o interstício de dois anos de efetivo serviço na categoria se não houver quem preencha tal requisito, ou se quem o preencher recusar a promoção.

I – A promoção será efetivada por ato do Defensor Público-Geral;
II – É facultada a recusa à promoção, no momento da escolha de sua vaga, durante a sessão do processo de promoção, sem prejuízo do critério para o preenchimento da vaga recusada.

Art. 3°. A promoção por antiguidade respeitará a lista de antiguidade aprovada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 4º. Convocar o Defensor Público **IGOR VALENTE GIUSTI,** mais antigo na 2ª Classe, para que manifeste quanto ao seu aceite ou recusa à presente promoção, nos 5 (cinco) dias subseqüentes

da publicação deste edital, através de petição à Defensoria Pública-Geral.

Parágrafo único. Em caso de recusa, será promovido o próximo mais antigo na classe, procedendo-se dessa forma até o efetivo preenchimento da vaga.

Art. 5º. À promoção de que trata este edital, aplicam-se os termos da Resolução nº 40/2021/CSDPEAP.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Defensor Público-Geral, com recurso ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Art. 7º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 24, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Cancela a designação extraordinária da Defensora Pública Rebeca Rocha Ramos publicizada na Portaria nº 412/2022 e designa Defensora Pública para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº 2022.04.01.4302-12 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a Portaria nº 412/2022-DPE/AP, que designou a Defensora Pública **REBECA ROCHA RAMOS**, para acumular extraordinariamente as atribuições da 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019**,**

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a designação da defensora pública **REBECA ROCHA RAMOS**, para acumulação extraordinária na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá - Área de Atos Infracionais**, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022.**

Art.2º. A Defensora Pública **GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, atuará no exercício das atribuições da defensora pública **REBECA ROCHA RAMOS**, para acumulação extraordinária na 4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá-Área de Atos Infracionais**, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2022.**

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo vigente todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dá publicidade ao período de férias de Defensora Pública e designa Defensora Pública para acumular extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº 534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo eletrônico nº 2022. 04.14.4565-1 – DPE/AP,

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2019 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº01, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO os Arts. 93 e 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Publicizar 20 (vinte) dias de férias da Defensora Pública **JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA**, que exerce suas atividades na 1ª Defensoria Pública Cível de Macapá no período de **03/05/2022 a 22/05/2022**.

Art. 2º. A Defensora Pública **MARCELA RAMOS FARDIM** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA**, na 1ª Defensoria Pública Cível de Macapá no período de **03/05/2022 a 22/05/2022**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

SUBDEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 26, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Substitui, a pedido, folga de defensora pública concedida para o dia 25 de abril de 2022, anteriormente publicizada na Portaria nº 238/2022-DPE/AP e designa defensora pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019 e pela Portaria nº534, de 29 de março de 2022,

CONSIDERANDO o Processo Eletrônico nº2022.04.12.4551-12– DPE/AP

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2022,

CONSIDERANDO a art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Substitui, a pedido, a folga do dia **25 de abril de 2022**, da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, anteriormente publicizada na Portaria nº 238/2022-DPE/AP, para o **dia 02 de maio de 2022.**

Art. 2º. Fica revogada a acumulação da defensora pública **JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, do dia **25 de abril de 2022.**

Art.3º. A defensora **JÚLIA LORDÊLO DOS REIS TRAVESSA** acumulará extraordinariamente o exercício das atribuições da defensora pública **MARCELA RAMOS FARDIM**, na 2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá, no dia **02 de maio de 2022.**

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de abril de 2022.

ELENA DE ALMEIDA ROCHA
Subdefensora Pública-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 15, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação extraordinária na 1ª D.P do Tribunal do Júri de Macapá no período de 03 a 31 de maio de 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o processo eletrônico nº 2022.04.07.4429-12

CONSIDERANDO a resolução nº 22/2020/CSDPEAP que Regulamenta o adicional de acumulação por serviço extraordinário, previsto no artigo 84, IX e no artigo 94 da Lei Complementar Estadual nº 121, de 31 de dezembro de 2019, fixando parâmetros para o pagamento de adicional de substituição aos membros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que o artigo 8º da Resolução nº 22 dispõe que a designação para atribuições extraordinárias de forma continuada será precedida por lista de voluntários.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR 02 (DOIS) Defensores(as) Públicos(as) para que manifestem seu interesse em se voluntariar para compor a lista de substituição extraordinária para atuar na **1ª Defensoria Pública do Tribunal do Juri de Macapá** no período de 03 a 31 de maio de 2022, devendo manifestar seu interesse até às 14h do dia **20 de abril de 2022,** via sistema de protocolo.

Art. 2º. – Caso não haja voluntários, a designação será feita pelo Defensor Público-Geral a seu critério.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 16, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão nos dias 21 e 22 de abril de 2022.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO o §3º do artigo 7º da Resolução nº 02/2019 que dispõe "Caso haja feriado ao longo da semana, será oportunizado aos membros da carreira que se voluntariem para auxiliar o Defensor plantonista semanal, gozando também, de 1 (um) dia de folga.";

CONSIDERANDO o feriado nacional de 21 de abril, dia de Tiradentes;

CONSIDERANDO a portaria nº 65448/2022-GP que suspende o expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça e dos Ofícios Judiciais da Justiça do Estado do Amapá, no dia 22 de abril de 2022, mantendo, no entanto, o funcionamento exclusivamente em forma de plantões.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar o plantão nos dias **21 e 22 de abril de 2022**, devendo comunicar à corregedoria até as 14 horas do dia 19 de abril de 2022.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 19 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral do Estado do Amapá

CORREGEDORIA-GERAL – DPE/AP
PORTARIA Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

Convoca os membros a se voluntariarem para atuação no plantão da DPE/AP.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá no ano de 2022;

CONSIDERANDO o desligamento de membros dos quadros da Defensoria Pública do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que alguns membros estão impedidos de atuar no plantão por ocupar função na Administração Superior da DPE/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVOCAR os Defensores Públicos para que manifestem seu interesse em se voluntariar para tirar os plantões nas datas disponíveis constantes no Anexo I desta portaria, devendo comunicar à corregedoria até às 12h do dia 29 de abril de 2022, via sistema de protocolo.

Art. 2º. Havendo 02 (dois) ou mais Defensores Públicos voluntários, será realizado sorteio para definir o Defensor Público Plantonista.

Parágrafo único – Caso não haja membros voluntários, será realizado sorteio entre os Defensores Públicos que possuem menos plantões, de acordo com a tabela de plantão da Defensoria Pública do Estado do Amapá anexa no ano de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 22 de abril de 2022.

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral do Estado do Amapá

Edição assinada eletronicamente por:

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311
Assinado de forma digital por JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO:02436798311